



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data

Proposição
Medida Provisória nº 651, de 2014.

Autor
Dep. Mendonça Filho – Democratas/PE

Nº do prontuário

1 Supressiva 2.Substitutiva 3.Modificativa X 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página

Artigo 5º

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera a redação dada pelo art. 5º ao inciso XI do art. 1º da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001:

“XI - realizar operações relacionadas ao Programa de Financiamento às Exportações - PROEX, na modalidade equalização, instituído pela Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001.”

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, o PROEX opera em duas modalidades, financiamento e equalização. A emissão de títulos públicos é afeta somente à modalidade de equalização, quando o Tesouro Nacional emite Notas do Tesouro Nacional da série I (NTN-I) e entrega ao financiador como parte do pagamento dos juros. O texto da forma proposta é mais abrangente, e poderia interpreta-se erroneamente que há autorização para emissão de títulos para fazer frente aos financiamentos concedidos pelo PROEX, o que não representa, hoje, a realidade do programa.

PARLAMENTAR

CD/14372.91528-22